



**UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO**

CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NA UFRPE

**DOCUMENTO BASE
VERSÃO FINAL**

RECIFE, 2023



**UNIVERSIDADE
FEDERAL RURAL
DE PERNAMBUCO**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E CIDADANIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

**DOCUMENTO BASE
CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NA UFRPE**

RECIFE, 2023



Prof. **Marcelo Brito Carneiro Leão** | *Reitor da UFRPE*

Prof. **Gabriel Rivas** | *Vice-Reitor da UFRPE*

Prof. **Moisés de Melo Santana** | *Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Cidadania*

Flávia Carolina Lins da Silva | *Pró-Reitora de Ensino de Graduação*

Elaboração: Comissão de Mobilização e Construção da Curricularização da Extensão na UFRPE (Portaria GR/UFRPE nº 301/2021, atualizada pela Portaria GR/UFRPE nº 947/2023)

Moisés de Melo Santana, Marcos Antonio Bezerra Figueiredo, Flávia Carolina Lins da Silva, Betânia Cristina Guilherme, Maria da Conceição de Melo Amorim, Hérica Karina Cavalcanti de Lima, Raissa Alves Colaço Paz, Fábiana Regina Nascimento Fernando Burgos, Thiago Araújo da Silveira, Diego de Costa Vitorino, José Nilton de Almeida, Gileno Antônio Araújo Xavier, Maria Danielle Rodrigues Marques, Lúcia Falcão Barbosa Câmara, Alex Souza Moraes, Joanna Lessa Santos Silva, Thais Ludmila da Silva Ranieri, Kleyton Ricardo Wanderley Pereira, Eduardo de Castro Aguiar, Luciano Galvão Freire Júnior, Tália de Azevedo Souto Santos, Maria Danielle Rodrigues Marques, Amália Maria de Queiroz Rolim, Elias Marques Ferreira de Oliveira, Noadia Iris da Silva, Carmi Ferraz Santos, Alexandro dos Santos Machado, Jorge da Silva Correia Neto, Maria do Socorro de Lima Oliveira, Danielli Matias de Macedo Dantas, Silvana Bocanegra, Eduardo Freire e Maria de Lourdes de Vasconcelos.

Revisão Textual - Hérica Karina Cavalcanti de Lima e Flavia Mendes de Andrade e Peres

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Sistema Integrado de Bibliotecas da UFRPE

Biblioteca Central, Recife-PE, Brasi

C976 Curricularização da extensão na UFRPE: documento base / Moisés de Melo Santana ... [et al.]. – 1. ed. - Recife: EDUFRPE, 2023.

30 p.: il.

Inclui bibliografia e anexo(s).

ISBN (digital) 978-85-7946-371-6

ISBN (físico) 978-85-7946-369-3

1. Educação 2. Universidade Federal Rural de Pernambuco
3. Extensão universitária - Avaliação 4. Ensino superior - Currículos
5. Comunidade e universidade I. Santana, Moisés de Melo

CDD 378.155 4

Sumário

Contextualizando	5
1. Processo de construção da Curricularização da Extensão na UFRPE.....	6
2. Reflexões sobre os conceitos de Currículo, Extensão e Curricularização da Extensão	8
3. A curricularização da extensão nos cursos de graduação da UFRPE	14
3.1 Articulação intersetorial e interinstitucional da curricularização na UFRPE	14
3.2. Diretrizes e modalidades das atividades curriculares de extensão (ACE)	16
3.2.1. Diretrizes orientadoras	16
3.2.2. Modalidades de Atividades Curriculares de Extensão (ACE).....	17
3.3. Integralização da carga horária de ACE	19
3.4 Prazos para implementação e formas de acompanhamento	19
3.5 Monitoramento e avaliação das ACE nos Cursos de Graduação	20
3.6 Financiamento da Extensão	20
REFERÊNCIAS.....	21
ANEXO – PORTARIA GR/UFRPE nº 301/2021	23

CONTEXTUALIZANDO

A obrigatoriedade de as atividades de extensão comporem, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular dos cursos de graduação¹ implica o estabelecimento de uma organização curricular sintonizada com a superação dos currículos tradicionais e comprometida com a elaboração de novas arquiteturas formativas. Nesse sentido, a UFRPE² instituiu, em abril de 2021, a Comissão de Mobilização e Construção da Curricularização da Extensão na UFRPE. A referida Comissão organizou suas atividades em quatro fases distintas e complementares: *formação*, *proposição*, *implementação* e *acompanhamento*, que contemplam as ações realizadas por seus grupos de trabalho (GTs) de maneira democrática e dialogada. Neste documento, partilhemos o estado das construções elaboradas sobre o tema da curricularização da extensão junto à comunidade acadêmica e sociedade civil **ano de 2022**, sendo esta a versão final do Documento Base após a consulta pública sobre seu conteúdo, realizada ano passado.

O Documento Base teve como objetivo orientar o diálogo com a comunidade acadêmica e demais interessados sobre a implementação das Atividades Curriculares de Extensão (ACE) nos cursos de graduação da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE). Após a elaboração da versão primeira desde Documento Base em 2022, foi aprovada a Resolução CEPE/UFRPE nº 552/2022, de 26 de dezembro de 2022. Agora, dezembro de 2023, junto com a versão final do Documento Base também está sendo publicado o Guia da Inserção Curricular da Extensão na UFRPE.

1. Resolução/CNE nº 07/2018, de 18 de dezembro de 2018.

2. Portaria GR/UFRPE nº 301/2021.

1. Processo de construção da Curricularização da Extensão na UFRPE

A construção desse Documento Base foi iniciada em 2022, por ocasião do debate com a comunidade acadêmica e a comunidade civil sobre o tema da curricularização da extensão nos cursos de Graduação, a partir da atuação da Comissão de Mobilização e Construção da Curricularização da Extensão na UFRPE (Portaria GR/UFRPE nº 301/2021)³ coordenada pela Reitoria da UFRPE em gestão participativa com a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Cidadania (PROExC), a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), o Fórum das Licenciaturas e o Fórum de Extensão, Cultura e Cidadania, além das Câmaras de Ensino e de Extensão em sua composição. Na perspectiva do desenvolvimento de um processo democrático, a referida Comissão encontrava-se, na época, constituída por três grupos de trabalho (GTs), que realizaram atividades específicas nas quatro fases de seu Plano de Ação: *formação, proposição, implementação e acompanhamento*.

Desde sua implementação, em abril de 2021, a Comissão de Curricularização manteve uma agenda sistemática de encontros com os integrantes dos diferentes grupos de trabalho para planejamento, socialização dos resultados, avaliação e (re)direcionamentos das atividades no contexto da gestão participativa, respeitando as agendas específicas de cada GT. A fase de formação teve seu início em abril de 2021, com as atividades realizadas nesses grupos de trabalho, e tem perpassado todas as demais fases. Nesse período, o GT1 realizou o levantamento das resoluções que regulamentam as atividades curriculares complementares (ACC) na UFRPE, o GT2 fez o estudo e a sistematização de documentos de regularização da curricularização e de creditação da extensão nas universidades brasileiras, e o GT3, responsável pela organização dos processos de diálogo com a comunidade acadêmica, sociedade civil e representações do poder público e instituições privadas, promoveu de forma colegiada o *1 Ciclo de formação sobre a curricularização da extensão na UFRPE em 2021*, com o objetivo de aprofundar as discussões teórico-metodológicas sobre a temática junto às comunidades, garantindo a participação democrática dos diversos segmentos e atores sociais envolvidos no processo de construção da regulamentação institucional⁴ Este *1 Ciclo de formação sobre a curricularização da extensão* foi um evento gratuito, realizado de modo on-line e transmitido pelo canal oficial da UFRPE no YouTube, com a participação da comunidade acadêmica dessa Instituição de Ensino Superior (IES) e de outras instituições nacionais de educação universitária.

A relevância do tema da curricularização da extensão nos cursos de graduação tem mobilizado a gestão da UFRPE na promoção e na participação de eventos locais e nacionais, como o XIX Congresso de Extensão, Cultura e Cidadania, promovido pela PROExC/UFRPE em 2021, com a presença de Penildon Silva Filho Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal da Bahia (PROGRAD/UFBA) e Fabiana Dutra Britto Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal da Bahia (PROEXT/UFBA); os eventos nacionais do Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Insti-

3. Para facilitar a fluidez na leitura, nesse texto usaremos a expressão Comissão de Curricularização para fazermos referência à Comissão de Mobilização e Construção da Curricularização da Extensão na UFRPE (PORTARIA GR/UFRPE Nº 301/2021)

4. Constituição Federal; Resolução CNE-CES nº 7/2018; Plano Nacional de Educação – MEC/Meta 12.

tuições Públicas de Educação Superior Brasileiras (FORPROEX) e do Colégio de Pró-Reitores de Graduação (COGRAD), com a participação das pró-reitorias da instituição, entre outros. Desse modo, caracterizamos essas diversas atividades como pertencentes ao primeiro momento da fase de formação do Plano de Ação da Comissão de Curricularização da UFRPE.

O segundo momento da fase de formação seguiu dessa vez articulando todos os GTs para a realização dos Seminários descentralizados planejados para os meses de agosto e setembro de 2022 nas unidades acadêmicas e demais setores da UFRPE, com o objetivo de discutir a versão preliminar do Documento Base para a elaboração de uma minuta da política de curricularização da UFRPE de modo participativo e articulado, inclusive das organizações da sociedade civil, instituições públicas e privadas, considerando as especificidades dos territórios e dos cursos da UFRPE. Sendo assim, a Comissão de Curricularização tem articulado a fase de formação à fase de proposição de seu Plano de Ação, avançando na sistematização da proposta de curricularização da extensão nos cursos de graduação. As demais fases, implementação e acompanhamento, permanecerão em construção participativa e dialogada, como tem sido todas as demais ações da supracitada comissão.

2. Reflexões sobre os conceitos de Currículo, Extensão e Curricularização da Extensão

A universidade brasileira vivencia um dos seus maiores desafios. Por um lado, lida com as profundas transformações nos processos produtivos provocados pelos impactos das complexas redes tecnológicas de informação e de comunicação, que produzem novos modos de socialização, formação e profissionalização dos/as nossos/as graduandos/as e pós-graduandos/as. Por outro lado, as mudanças tecnológicas e do mundo do trabalho estão aprofundando o acesso desigual aos benefícios originados pelas novas tecnologias, criando uma espécie de “apartheid digital, social e cultural” entre os seres humanos. Além disso, há desafios também em lidar com os desequilíbrios em nossos diferentes ecossistemas, ou seja, estamos mergulhados numa profunda crise civilizatória.

A pandemia da Covid-19, que obrigou as nossas instituições a reorganizarem radicalmente o seu funcionamento, é uma das faces dessa crise. Entretanto, o desafio a que nos referimos é mais complexo, uma vez que as universidades são convocadas, em caráter de urgência, a construir criticamente novos processos de produção de conhecimentos e de formação. Em face disso, urge também a necessidade de estabelecer novos modos de articular e mediar as relações entre a universidade, seus processos de produção e compartilhamento de conhecimentos, os saberes tradicionais, o mundo do trabalho e uma ampla, sólida e plural formação cidadã, a qual deve estar conectada com a emergência das novas identidades sociais, políticas e culturais, protagonizadas pelas mulheres, pelos povos tradicionais, pelos/as negras/os, jovens, idosos/as, enfim, pela crítica aos modelos universitários marcados pelo colonialismo e neocolonialismo.

Trata-se, portanto, de um cenário de refundação e de defesa estratégica das universidades públicas enquanto patrimônio fundamental para a construção de novas ecologias de saberes, que ressignifique os modos de vida e vise a criação de sociedades equânimes, justas, éticas, antirracistas, antissexistas, inclusivas e plurais, voltadas para a cultura de paz, para os direitos Humanos e para a sustentabilidade socioambiental.

É nesse contexto de urgências e complexidades que se dá o processo de implementação da Resolução CNE nº 07/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior e a obrigatoriedade de as atividades curriculares de extensão comporem, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária (CH) curricular dos cursos de graduação, o que implica o estabelecimento de uma organização curricular sintonizada com a superação dos currículos tradicionais e comprometida com a elaboração de novas arquiteturas formativas.

Essa necessidade de mudanças na organização curricular das universidades exige que resgatemos alguns percursos teórico-metodológicos do debate curricular e que, a partir desse resgate, indiquemos as concepções de Currículo e Extensão Universitária que fundamentam nossas discussões e as ações da nossa instituição.

Etimologicamente, a palavra currículo vem da expressão latina *Scurrere*, que significa caminho, jornada, trajetória (GOODSON, 2012). É, portanto, já nas origens do termo que podemos entender currículo como construção, por isso sob constantes questionamentos e ressignificações.

As formulações sobre o currículo foram sendo estabelecidas ao longo do tempo e construindo diferentes tendências teóricas e críticas aos currículos tradicionais. Há, atualmente, um vigoroso processo de disputa conceitual e operacional no campo das experiências formativas corporificadas nas matrizes curriculares, o que tem possibilitado o desenvolvimento de um intenso debate acadêmico, bem como uma ampliação significativa de produções teóricas e de publicações sobre o assunto.

Há pelo menos três grandes tendências no campo do currículo. De modo simplificado, podemos apontar as *Teorias Curriculares Tradicionais*, as *Críticas* e as *Pós-Críticas*. Essas teorias estão presentes nas proposições e maneiras de conceber os processos de curricularização.

De acordo com Silva (2016), as Teorizações Tradicionais sobre Currículo estão sintonizadas com a ideia de instituição escolar que desempenha função similar às empresas ou à indústria, ou seja, que está diretamente articulada às necessidades do mercado, ainda que também atue como produtora de integração social. Nessa perspectiva, o currículo assume funções técnicas e burocráticas que viabilizam interesses normativos e cognitivos conectados aos ditames econômicos. Portanto, produz, predominantemente, identidades homogêneas por esses interesses.

Em contraponto, as Teorias Críticas do Currículo desenvolveram uma crítica profunda às Teorias Tradicionais, sobretudo aos processos de reprodução das relações de poder presentes nos seus desenhos curriculares. Elas questionam os pressupostos normativos subjacentes aos modos de organização dos currículos escolares, permitindo entender as consequências econômicas, políticas, sociais e culturais de tais arranjos.

As Teorias Pós-Críticas, por sua vez, podem ser consideradas enquanto uma ampliação das teorias críticas. Elas recolocam no centro do debate curricular um conjunto de questões vinculadas aos processos de produção de identidades culturais, incorporando um conjunto de referências construídas pelos movimentos sociais. As questões de raça, sexualidade, gênero, etnia, multiculturalismo e, mais recentemente, a questão do capacitismo emergem, no cenário das Teorias Pós-Críticas, como fundamentais.

Como destaca Silva (2010), currículo é, ao mesmo tempo, prática cultural e prática de significação, portanto, produtor de identidades sociais. Para o autor, “o currículo está centralmente envolvido naquilo que somos, naquilo que nos tornamos, naquilo que nos tornaremos. O currículo produz, o currículo nos produz.” (SILVA, 2010, p. 27).

Os currículos também corporificam relações de poder e produzem identidades culturais ao estabelecer os modos de organização das trajetórias formativas. É, portanto, um artefato cultural que produz identidades, por isso nos constitui e, conforme Sacristán (2000), constitui-se também no cruzamento das várias relações e disputas que ocorrem nos diferentes campos, sofrendo influências de forças concorrentes. Do mesmo modo, para Moreira (2005, p. 6), o currículo é “um campo de conflitos no qual diferentes grupos e agentes lutam pela oficialização e pelo prestígio dos seus conhecimentos, significados, habilidades, métodos, crenças e valores”.

Sabendo disso, a maneira como entendemos o processo de curricularização está sintonizada com a perspectiva pós-crítica que nos desafia a de senhar e produzir experiências sintonizadas com as críticas epistemológicas, principalmente, as realizadas pelas pensadoras e pensadores latinoamericanos, africanos, orientais, mas também europeus e norteamericanos que rompem com as abordagens que fundamentam a lógica da civilização ocidental, a qual subordina e/ou elimina outros modos de produção de conhecimentos. É a partir dessas perspectivas sobre o currículo que situamos o debate sobre a curricularização da extensão, o qual contém elementos desse processo de recriação dos desenhos curriculares das licenciaturas e bacharelados, não como um problema

burocrático operacional, mas como expressão das lutas em torno das diferentes tradições e concepções curriculares que se materializaram historicamente.

O processo de curricularização exige o estabelecimento de novos modos de articulação e mediação entre os saberes produzidos social, cultural e historicamente sob a égide de relações hierárquicas e assimétricas de poder. Estamos, assim, vislumbrando o estabelecimento de novas formas de produção desses campos plurais de saber, considerando que é essencial romper com o que herdamos e estabelecer novas bases epistemológicas e metodológicas que possam apontar para uma formação humana que supere as lógicas neocoloniais e criem novos modos de diálogos inter, multi e transculturais. A curricularização poderá contribuir significativamente com um desenho curricular e formativo que dialogue efetivamente com a riqueza e diversidade dos saberes tradicionais, buscando descolonizar os saberes universitários. Isso implicará a criação de novas ecologias de conhecimentos e a revitalização epistemológica, tanto na universidade quanto nos diversos processos de produção de conhecimentos presentes nas dinâmicas culturais da sociedade.

Em face disso, entendemos como fundamental o reconhecimento, pela universidade, dos saberes das mestras e dos mestres vinculados às culturas tradicionais, a fim de criar as condições de realização desses novos campos de diálogo, interação e incorporação de mestres e mestras populares no processo de formação humana e profissional oferecido pela UFRPE. Neste documento o conceito de Povos e Comunidades Tradicionais se encontra em conformidade com a Política Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais – PNPCT, instituída pelo Decreto no 6.040, de 2007:

Grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (Art. 3, Inciso I da PNPCT, 2007).

As formulações críticas no campo da extensão universitária foram sendo estabelecidas desde 1987, ao longo dos processos coletivos vivenciados no Fórum Nacional de Pró-reitores/as de Extensão (FORPROEX). A concepção de Extensão Universitária adotada pela UFRPE, nesse sentido, ancora-se na definição estabelecida por este Fórum, sendo posteriormente atualizada:

A Extensão Universitária, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade (FORPROEX, 2012, p. 42).

Esse conceito enfatiza a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão nas IES brasileiras. Em outros termos, assim como o ensino e a pesquisa, a extensão universitária é uma dimensão central e necessária à formação profissional de qualidade e socialmente referenciada em realidades, bem como voltada às comunidades, aos grupos e às organizações sociais.

A indissociabilidade entre esses três pilares significa também que o ensino, a pesquisa e a extensão estão imbricados num processo pedagógico único inter/transdisciplinar e pluralista desde sua perspectiva epistemológica e metodológica. Nesse processo, os conhecimentos acadêmicos e os tradicionais são reconhecidos como igualmente válidos e construídos a partir de referenciais e modos de vida culturalmente diversos, não havendo hierarquização entre conhecimentos acadêmicos nem supremacia destes em relação aos conhecimentos tradicionais. Reconhecer e articular

conhecimentos é a chave para uma abordagem sistêmica da complexa realidade dos territórios onde estão localizadas as diferentes instituições, como as Unidades Acadêmicas da UFRPE.

Esse conceito enfatiza a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão nas IES brasileiras. Em outros termos, assim como o ensino e a pesquisa, a extensão universitária é uma dimensão central e necessária à formação profissional de qualidade e socialmente referenciada em realidades, bem como voltada às comunidades, aos grupos e às organizações sociais.

A indissociabilidade entre esses três pilares significa também que o ensino, a pesquisa e a extensão estão imbricados num processo pedagógico único inter/transdisciplinar e pluralista desde sua perspectiva epistemológica e metodológica. Nesse processo, os conhecimentos acadêmicos e os tradicionais são reconhecidos como igualmente válidos e construídos a partir de referenciais e modos de vida culturalmente diversos, não havendo hierarquização entre conhecimentos acadêmicos nem supremacia destes em relação aos conhecimentos tradicionais. Reconhecer e articular conhecimentos é a chave para uma abordagem sistêmica da complexa realidade dos territórios onde estão localizadas as diferentes instituições, como as Unidades Acadêmicas da UFRPE.

A Extensão Universitária é pautada em uma educação dialógica entre sujeitos que, juntos, comprometem-se com a transformação do mundo e com a construção de conhecimentos que se criam e recriam a partir da interação entre a universidade e a sociedade. Esses sujeitos atuam de forma colaborativa e crítica para construir um conhecimento novo mais contextualizado e pertinente à realidade, o qual, ao retornar à universidade, impactará positivamente na construção de uma formação profissional qualificada e cidadã. Assim, entende-se a Extensão Universitária como uma relação de “mão dupla”, que articula o ensino e a pesquisa para se relacionar com a sociedade e, ao mesmo tempo, retroalimentar os processos de aprendizado no âmbito da pesquisa, do ensino e da extensão, promovendo uma renovação da universidade como um todo. Essa troca resulta na construção de um espaço mais plural, participativo e aberto, com currículos mais flexíveis, orientados por projetos pedagógicos que articulam a reflexão e a ação de modo dialético, como uma práxis transformadora da própria universidade e da sua relação com a sociedade.

Portanto, são necessários debates profundos e bastante cautela na elaboração da proposta de curricularização da extensão, para que aproveitemos a excelente possibilidade de refundar as relações formativas e de restabelecer organicamente as conexões entre ensino, pesquisa, extensão e inovação nas suas articulações com a sociedade.

Assim, na educação universitária brasileira, a qual tem como premissa uma formação generalista, científica e humanística que indissocia a pesquisa, o ensino e a extensão, ainda assim é um desafio às IES atuarem de forma integrada nesses pilares, principalmente na articulação entre a universidade e as comunidades. Nesse sentido, a Extensão Universitária é um caminho para ampliar essas relações e ressignificar a formação dos sujeitos em todos os sentidos, favorecendo, de modo significativo, a formação cidadã e a profissionalização socialmente engajada.

Nessa nova perspectiva formativa, defendemos uma universidade que se relaciona verdadeiramente com a sociedade, uma vez que, conforme Freire (1992), enquanto educadora, a universidade também é educanda. Nesses termos, a Extensão Universitária aponta para um caminho de inacabamento dos saberes acadêmicos da própria instituição, colocando-a numa posição de reconstrução permanente do mundo em que se insere e de solidariedade para com os sujeitos e com o ambiente. A Curricularização da Extensão é entendida, portanto, como uma grande oportunidade de concretização destes objetivos, na medida que abre um importante processo de reflexão e implementação de concepções de currículo e de universidade pública de qualidade, que seja

pluralista, contextualizada socialmente e transdisciplinar.

A extensão universitária é estabelecida na Constituição Federal de 1988 e regulamentada pelo Plano Nacional de Educação (PNE 2001-2010), assim como reiterada na Meta 12 do Plano Nacional de Educação (PNE - 2014-2024). Mais recentemente, o Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio da Resolução nº 07/2018, regulamentou e garantiu que a extensão esteja presente nos currículos dos cursos de graduação, perfazendo uma carga horária mínima de 10%, conforme se observa no Art. 3º:

A Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político, educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa (RESOLUÇÃO CNE nº 07/2018).

A curricularização deve ultrapassar a perspectiva meramente normativa e burocrática para, de fato, tornar-se uma oportunidade inovadora para elaboração de currículos menos fragmentados e mais integrados, flexíveis, contextualizados, transdisciplinares e fortemente comprometidos com demandas sociais de populações que se encontram em estado de vulnerabilidade social.

O FORPROEX tem atuado historicamente em favor do reconhecimento da extensão como parte indispensável na formação cidadã do discente. Inclusive, sua criação, em 1987, no contexto da redemocratização do país, contribuiu significativamente para a superação de um caráter vertical e assistencialista da extensão universitária. Neste sentido, a curricularização pressupõe mudanças nos currículos, conforme afirma a Política Nacional de Extensão Universitária:

Não se trata apenas do aproveitamento das atividades de extensão como créditos no histórico escolar dos estudantes, ou da criação de disciplinas de extensão, mas das possibilidades criativas de inserção da extensão nos projetos políticos pedagógicos dos cursos de graduação, como elemento fundamental e necessário no processo de formação do futuro profissional cidadão (Política Nacional de Extensão Universitária - FORPROEX, 2012, p. 53).

As diretrizes do FORPROEX, que também foram incorporadas pela Resolução nº 07/2018 do CNE citada anteriormente, compreendem as atividades extensionistas⁵ nas seguintes modalidades: programa, projeto, curso, evento e prestação de serviço⁵:

I – Programa – Conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços), que integra, preferencialmente, as ações de extensão, pesquisa e ensino. Tem caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo;

II – Projeto – Ação processual e contínua, de caráter educativo, social, cultural, científico e/ou tecnológico, que tem objetivo específico e prazo determinado. O projeto pode ser: i) vinculado a um programa ou ii) não-vinculado a um programa (projeto isolado);

5. CORRÊA, Edison José. (Org.). Extensão Universitária: organização e sistematização / Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras. Coordenação Nacional do FORPROEX. Belo Horizonte: Coopmed, 2007, p. 35 - 39

III – Curso – Ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária mínima de 8 horas e critérios de avaliação definidos;

IV – Evento – Ação que implica a apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela universidade;

V – Prestação de serviços – Realização de trabalho oferecido pela IES ou contratado por terceiros (comunidade, empresa, órgão público, etc.), que se caracteriza por intangibilidade, inseparabilidade processo/produto e não resulta na posse de um bem.

3. A curricularização da extensão nos cursos de graduação da UFRPE

O desenvolvimento de ações extensionistas na UFRPE remonta ao período histórico da sua criação como universidade em 1912. Todavia, a institucionalização da extensão universitária ocorreu quando docentes promoveram *Jornadas Universitárias* nos municípios do interior do Estado. Para isso, foi criada, em 1971, a Coordenação de Atividades de Extensão – COATE, célula *mater* da Pró-Reitoria de Extensão (MARQUES, 2018, p. 42). Em outras palavras, o trabalho desenvolvido por essa coordenação criou as bases para a criação da Pró-Reitoria de Atividades de Extensão (PRAE) em 1976 (MARQUES, 2018, p. 55), que atualmente é a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Cidadania (PROEXC).

A UFRPE fortalece a relevância da Extensão Universitária em documentos vigentes, como seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e Resoluções da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Cidadania (PROEXC) e da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG). O PDI/UFRPE (2021-2030), por exemplo, ressalta a construção da Política de Extensão, Cultura e Cidadania da Instituição e conceitua a extensão universitária como:

Atividade que integra a formação acadêmica por intermédio da articulação com pesquisa e ensino, em uma perspectiva inter e transdisciplinar, mediada por processos culturais, científicos e tecnológicos, que promovem interações transformadoras entre instituições de ensino superior e outros setores da sociedade. Particularmente, os segmentos em condições de maior vulnerabilidade social e cultural, pelas desigualdades estruturais presentes na sociedade (p. 49).

A Resolução CEPE/UFRPE nº 220 /2020 trata da organização curricular nos cursos de Graduação a partir de eixos temáticos que possibilitem a interdisciplinaridade e a integração entre ensino, pesquisa e extensão. A Resolução CEPE/UFRPE nº 330/2021, por sua vez, reafirma a extensão universitária como um processo educativo, científico, tecnológico, social, esportivo, cultural e artístico que se articula ao ensino e à pesquisa de forma indissociável e que viabiliza a relação transformadora entre a universidade e a sociedade.

3.1 Articulação intersetorial e interinstitucional da curricularização na UFRPE

A formação universitária brasileira tem como premissa uma formação generalista, científica e humanística, que indissocia a pesquisa, o ensino e a extensão. Entretanto, ainda é um desafio para as instituições de ensino superior atuarem de forma integrada nesses pilares, principalmente na articulação entre a universidade e a sociedade. Desse modo, a presença da extensão nos currículos dos cursos de graduação requer mudanças nos *modi operandi* que proporcionem uma maior organicidade entre os diferentes segmentos da universidade, para que atuem de maneira conexa, coesa e articulada na efetivação dessa formação.

A articulação intersetorial passa pelo entendimento de que todos os sujeitos e setores que compõem a universidade são corresponsáveis pelo desenvolvimento pleno das diversas atividades acadêmicas. Nesse sentido, as pró-reitorias (Ensino de Graduação; Pós-Graduação; Gestão Estudantil e Inclusão; Extensão, Cultura e Cidadania; Gestão de Pessoas; Planejamento e Desenvolvimento Institucional, Administração), institutos, campi avançados, unidades acadêmicas, Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas da UFRPE, entre outros setores, deverão trabalhar em conjunto, propondo e acolhendo novos processos e rotinas que viabilizem o desenvolvimento das atividades de extensão na universidade.

Além da articulação interna, é necessária uma articulação interinstitucional a partir da qual a universidade promova parcerias com instituições e demais organizações da sociedade, a exemplo de prefeituras, organizações não governamentais, movimentos sociais, empresas privadas, sindicatos, entre outros segmentos representativos, para que a extensão estabeleça diálogos e encontre suporte e condições para a execução de ações que atuem em “áreas de grande pertinência social”, conforme propõe o PNE (2014-2024). É a partir dessa via de mão dupla, caracterizada pelo diálogo e pelo trabalho coletivo, que as ações de extensão se potencializam para gerar impacto significativo na sociedade e na formação dos discentes. Para isso, alguns caminhos podem ser traçados, como os esboçados a seguir:

1. Implementação de Editais conjuntos entre Pró-Reitorias e Institutos da UFRPE;
2. Promoção de ações integradas de ensino, pesquisa e extensão por meio dos Núcleos da UFRPE;
3. Fomento à criação e manutenção de programas, projetos, entre outras ações extensionistas articuladas às políticas de assistência estudantil;
4. Equiparação das atividades de extensão às de ensino e pesquisa em processos de progressão, concursos e titulação;
5. Inclusão de temáticas e conteúdos vinculados à Extensão nos processos formativos das atualizações docentes;
6. Incentivo à participação dos técnicos/as administrativos em educação em atividades de extensão, integrando equipes e/ou coordenando ações;
7. Encorajamento e reconhecimento dos profissionais que atuam em Atividades de Extensão;
8. Suporte logístico para atender às demandas das Ações de Extensão e da Curricularização no que se refere à mobilidade, como disponibilização de transportes e diárias;
9. Aproveitamento e reestruturação de espaços da UFRPE para execução das atividades de extensão, a exemplo dos campi avançados, equipamentos culturais, espaços de convivência e de práticas desportivas, entre outros;
10. Consolidação de parcerias com instituições públicas e privadas para captação de recursos e desenvolvimento de ações em conjunto;
11. Adequação dos sistemas de registros acadêmicos para que possam contemplar as especificidades das Atividades de Extensão;
12. Articulação com programas de pós-graduação para a oferta de atividades de extensão.

3.2. Diretrizes e modalidades das atividades curriculares de extensão (ACE)

A extensão universitária como componente curricular tem como objetivo possibilitar a transformação da relação entre sociedade e universidade, estabelecendo um diálogo permanente e horizontal com segmentos sociais, de forma a garantir a produção e a democratização de conhecimentos culturalmente pertinentes à realidade de populações menos favorecidas.

A UFRPE, como instituição pública de ensino superior, objetivando a formação integral, crítica e cidadã dos seus discentes, orientará a curricularização da extensão universitária a partir de múltiplas modalidades de ações curriculares de extensão (ACE), considerando a autonomia dos Colegiados de Coordenação Didática (CCD) para definição de desenhos curriculares pautados pelas especificidades dos cursos de graduação e pós-graduação, bem como a flexibilização dos currículos, a formação acadêmica contextualizada e uma abordagem pluralista do ponto de vista metodológico e epistemológico.

As ACE se configuram como ação pedagógica de natureza integradora de conhecimentos que se fundamentam nos seguintes eixos: interdisciplinaridade, interprofissionalidade, interação dialógica com a sociedade e com os saberes tradicionais. Além disso, enfatizam o protagonismo dos discentes nos seus diversos níveis (planejamento, execução, monitoramento e avaliação). Metodologicamente, as ACE se caracterizam por serem uma ação baseada numa perspectiva crítica, diagnóstica, propositiva e reflexiva em sociedade. Trata-se de componentes curriculares de natureza flexível e renovável na definição de temáticas vinculadas aos Programas, Projetos, Cursos e Eventos de Extensão.

3.2.1. Diretrizes orientadoras

Nesses termos, a curricularização requer considerar diretrizes orientadoras para a reformulação dos currículos dos cursos de graduação da UFRPE:

1. Formação inter, multi e transdisciplinar dos discentes a partir da articulação de temáticas em eixos integradores semestrais;
2. Desenvolvimento de ações de extensão (práticas) no âmbito de comunidades, grupos e organizações sociais para estabelecimento de processos pedagógicos baseado em vivências, objetivando a formação integral e cidadã dos discentes;
3. Estímulo e reconhecimento do protagonismo dos discentes no processo de planejamento, execução e avaliação participativa das ações de extensão na sociedade;
4. Articulação com o ensino/pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político-educacional, cultural, científico e tecnológico;
5. Estabelecimento de metodologias participativas para o fortalecimento de ações de extensão dialógicas, que integrem conhecimentos de povos e comunidades tradicionais, assim como experiências de movimentos sociais do campo e da cidade no processo formativo e multicultural dos discentes;
6. Presença e acompanhamento de docentes e técnicos administrativos em educação, responsáveis pela ação curricular de extensão, durante todo o processo, contribuindo dire ta-

mente para formação crítica e reflexiva, assim como para a avaliação parcial e final dos trabalhos realizados pelos discentes;

7. Incentivo à atuação da comunidade acadêmica para o enfrentamento das questões da sociedade brasileira, inclusive por meio de ações voltadas para o desenvolvimento econômico, social e cultural, prioritariamente, das populações que vivem em situação de vulnerabilidade;
8. Atuação na produção e na construção de conhecimentos voltados para o desenvolvimento socialmente equitativo, economicamente viável e ecologicamente sustentável do país, articulados com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU);
9. Reconhecimento, valorização e incorporação dos conhecimentos oriundos das tradições indígenas, afro-brasileiras, quilombolas e de demais povos tradicionais, seus mestres e mestras populares e suas manifestações culturais, artísticas, pedagógicas, etc. como parte do processo formativo nas ACE.

Para alcançar esta diretriz (item 9) a UFRPE outorgará título universitário de Notório Saber para mestras e mestres vinculados a povos e comunidades tradicionais a partir de editais de seleção. Esse processo já tem sido estabelecido em diversas universidades brasileiras com participação do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia e inclusão no Ensino Superior e na Pesquisa (INCTI)⁶, tais como: Universidade de Brasília (UnB), Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Universidade Federal do Pará (UFPA), Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), Universidade Federal do Cariri (UFCA), Universidade Estadual do Ceará (UECE), entre outras.

Em consonância com estas iniciativas universitárias a UFRPE realizará seleção de mestras e mestres por intermédio de editais públicos que visam o reconhecimento institucional e credenciamento para atuação em ações formativas na UFRPE. O referido credenciamento contribuirá para fortalecer o diálogo em profundidade com as diferentes tradições epistemológicas presentes na sociedade. Assim como, promoverá o desenvolvimento de programas, projetos e atividades formativas em ensino, pesquisa e extensão em diferentes campos de conhecimentos. Essas ofertas serão normatizadas pela Resolução da Curricularização da Extensão na UFRPE.

3.2.2. Modalidades de Atividades Curriculares de Extensão (ACE)

As Atividades curriculares de extensão (ACE) da UFRPE poderão ser ofertadas das seguintes maneiras:

1. **Atividade Curricular de Extensão de Curso (ACEC)** – A ACEC será ofertada pelos cursos de graduação e organizada por semestre, funcionando como eixos integradores a partir de temáticas que serão o ponto de articulação entre os diversos componentes curriculares, de modo a contemplar os objetivos da formação profissional previstos nos Projetos Pedagógicos

6. O INCTI articulou uma rede de pesquisadores que desenvolvem pesquisas e extensão no campo das ações afirmativas a partir do trabalho do seu coordenador nacional, o professor José Jorge de Carvalho, da Universidade de Brasília (UnB), que tem desempenhado um papel significativo no desenvolvimento de programas de ações afirmativas e de formulação de novas bases epistêmicas para as universidades brasileiras.

gicos dos Cursos (PPC) de Graduação. O Plano de Trabalho da ACEC deverá ser aprovado pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do curso e desenvolvido sob o formato de Programa de Extensão, com participação direta da sociedade, devendo conter: tema e subtemas, justificativa, objetivo, metodologia, ações em sociedade, cronograma, avaliação e referências. A ACEC será conduzida pelo docente vinculado ao curso, de acordo com o plano de trabalho elaborado com os docentes, discentes, técnicos/as administrativos e demais sujeitos protagonistas da ação de extensão.

2. **Atividade Curricular de Extensão Transetorial (ACET)** – A ACET será ofertada pelos cursos de graduação e organizada por semestre, funcionando como eixos integradores a partir de temáticas que serão o ponto de articulação entre os diversos componentes curriculares, de modo a contemplar os objetivos da formação profissional previstos nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) de Graduação. A ACET poderá ser desenvolvida, de maneira articulada sob o formato de Programas de Extensão entre cursos de graduação, cursos de graduação e Programas de pós-graduação, cursos de graduação e outras instâncias/setores institucionais na UFRPE, em uma perspectiva transetorial caracterizada pelo desenvolvimento integrativo de ações de extensão em sociedade, de acordo com os objetivos da formação profissional previstos nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação. O Plano de Trabalho da ACET deverá ser aprovado pelo CCD e composto pelos seguintes elementos: tema e subtemas, justificativa, objetivo, metodologia, ações em sociedade, cronograma, avaliação e referências. A ACET será conduzida pelo docente vinculado ao curso, de acordo com o plano de trabalho elaborado em parceria com representantes de setores/instâncias da UFRPE, em ações que enfatizem o protagonismo dos discentes e a relação transformadora da universidade com a sociedade.
3. **Atividade Curricular de Extensão Interinstitucional (ACEI)** – A ACEI será ofertada pelos cursos de graduação da UFRPE em conjunto com movimentos sociais, instituições públicas governamentais de diferentes naturezas, organizações da sociedade civil (OSC), associações vinculadas a povos e comunidades tradicionais, de acordo com os objetivos da formação profissional previstos nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação. O Plano de Trabalho da ACEI será realizado sob o formato de Programas de Extensão, devendo ser aprovado pelo CCD e formado por: tema e subtemas, justificativa, objetivo, metodologia, ações em sociedade, cronograma, avaliação e referências. A ACEI será conduzida pelo docente vinculado ao curso em conjunto com representantes OSC e instituições públicas governamentais, em ações que enfatizem o protagonismo dos discentes e a relação transformadora da universidade com a sociedade.
4. **Atividade Curricular de Extensão Diversificada (ACED)** – A ACED será desenvolvida sob o formato de Cursos, Eventos e Serviços vinculados a Programas das ACEC, ACET e ACEI nos cursos de graduação. Outra possibilidade será o discente participante de editais de extensão da PROExC, devidamente registrados no SIGAA da UFRPE. O discente participante deverá apresentar à coordenação do seu curso o certificado de participação e o relatório final da atividade para análise e aprovação pelo CCD para fins de integralização do currículo.

3.3. Integralização da carga horária de ACE

As Atividades Curriculares de Extensão (ACE) se distinguem dos estágios e Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), por exemplo. Nesse sentido, é importante que o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) deixe clara as suas especificidades e relevância para fins de integralização curricular.

A carga horária total das ACE deverá estar prevista nos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFRPE, sendo o registro efetuado semestralmente no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA). Os cursos deverão garantir a oferta de ACE em, pelo menos, dois formatos daqueles previstos pela UFRPE (ACEC, ACET, ACEI e ACED), com o objetivo de o estudante alcançar, de maneira progressiva, o mínimo de 10% da carga horária total do curso em atividades dessa natureza no tempo regular de integralização do curso. A oferta das ACE devem estar obrigatoriamente vinculadas a Programas e/ou Projetos institucionalizados via sistema de registro oficial da UFRPE, indicado pela PROExC.

3.4 Prazos para implementação e formas de acompanhamento

A proposta do GT Curricularização da Extensão é que a implementação da curricularização da extensão na UFRPE tenha início a partir da publicação da resolução sobre o tema, contando o prazo doze (12) meses para que os Projetos Pedagógicos dos Cursos de graduação incluam, no mínimo, dez por cento (10%) de sua carga horária total em Atividades Curriculares de Extensão (ACE). A Meta 12.7 da Lei n 13.0005/2014 do Plano Nacional de Educação (2014-2024) assegura o referido percentual mínimo para as ACE e, considerando a diversidade e especificidades dos cursos de graduação, ficará a critério dos CCDs o atendimento imediato ou gradual a esse percentual. Em ambos os casos, seja a decisão pelo atendimento imediato ou pela forma escalonada, a informação deve constar no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e respeitar o prazo limite previsto de doze (12) meses.

Nesse sentido, a gestão superior instituirá uma Comissão de Acompanhamento para assistência à implementação da política de curricularização das atividades de extensão, com o início de suas atividades a partir da publicação da resolução sobre o tema, e o encerramento de suas ações datado para o final dos doze (12) meses previstos para a implementação da curricularização em todos os cursos de graduação da UFRPE.

As ACE devem estar alinhadas com os demais componentes formativos dos discentes, e a sua implementação exigirá alterações nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, de modo que possibilitem a sua execução de maneira plena. Para isso, a PROExC e a PREG atuarão no acompanhamento de todo o processo de maneira formativa e dialógica, respeitando a autonomia dos cursos e buscando soluções para as questões suscitadas. Esse processo de atualização dos PPCs se encerrará com a análise e a aprovação pelas instâncias deliberativas e com a aprovação pela Câmara de Ensino de Graduação do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPE).

A Comissão de Acompanhamento será presidida pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Cidadania da UFRPE, em ação colegiada com os demais integrantes, indicados a seguir:

1. representantes das comissões de extensão dos Departamentos, Unidades Acadêmicas e CODAI e seus substitutos eventuais;
2. presidentes dos CCDs dos cursos de graduação nas modalidades presencial e a distância e

seus substitutos eventuais;

- representantes da PREG e PROExC que possuem atribuições diretamente relacionadas com o perfil da Comissão e seus substitutos eventuais.

As ações dessa comissão serão realizadas segundo cronograma de atividades definido junto às coordenações dos cursos de graduação, respeitando as etapas de trabalho recomendadas pelo GT Curricularização e incorporando outros segmentos, como o Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos.

3.5 Monitoramento e avaliação das ACE nos Cursos de Graduação

Entendemos que o monitoramento e avaliação das ACE ocorrerá por meio dos CCDs dos Cursos de Graduação de maneira processual e participativa, com a realização de reuniões regulares, conforme cronograma previamente estabelecido. É importante que sejam consideradas as especificidades dos PPCs, as orientações da PREG e da PROExC e os documentos normativos a respeito da Curricularização, bem como os seguintes critérios:

1. elaboração do plano de trabalho da ACE;
2. apresentação do relatório final, que deverá conter:
 - I. avaliação do alcance dos objetivos do Plano de Trabalho;
 - II. avaliação dos impactos gerados para a sociedade e para a formação profissional dos discentes da UFRPE;
 - III. avaliação da quantidade de participantes da academia, da sociedade civil e dos órgãos governamentais;
 - IV. avaliação dos produtos e serviços gerados;
 - V. informações sobre a continuidade do Programa, Projeto, Curso e/ou Evento nos semestres seguintes.

3.6 Financiamento da Extensão

Em conjunto com o FORPROEx, a UFRPE dará continuidade ao debate acerca do financiamento da Extensão Universitária, considerando:

1. inclusão do financiamento da extensão na matriz orçamentária do MEC;
2. orçamento específico da UFRPE para atender às demandas da Curricularização;
3. criação de editais de fomento à extensão junto às fundações de apoio a atividades de ensino, pesquisa e extensão do Governo Estadual;
construção de parcerias com instituições públicas e privadas para apoio às atividades de extensão.

REFERÊNCIAS

- APPLE, M. W. *Ideologia e Currículo*. São Paulo: Brasiliense, 1994.
- BRASIL. *Lei nº 9.394*, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, 1996.
- BRASIL. [Plano Nacional de Educação (PNE)]. Plano Nacional de Educação PNE 2001-2010. Brasília. Senado Federal. UNESCO, 2001.
- BRASIL. [Plano Nacional de Educação (PNE)]. *Plano Nacional de Educação 2014-2024* [recurso eletrônico]: Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. – Brasília : Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014.
- BRASIL. [Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Presidência da República, Brasília, DF, 2016.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Resolução CNE nº 07/2018*. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.0005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2014 e dá outras providências.
- CONCEIÇÃO, J.M. *Paulo Marques: memórias de um extensionista rural*. Recife: EDUFRPE, 2018.
- CORRÊA, Edison José. (Org.). *Extensão Universitária: organização e sistematização / Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras*. Coordenação Nacional do FORPROEX. Belo Horizonte: Coopmed, 2007, p. 35 - 39.
- FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS. *Política Nacional de Extensão Universitária - RENEX*. Manaus, 2012.
- FREIRE, Paulo. *Extensão ou comunicação?* Tradução de Rosisca Darcy de Oliveira. 7. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.
- GOODSON, Ivor F. *Currículo: teoria e história*. 12 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.
- MOREIRA, A. F. B. A crise da teoria curricular crítica. In: COSTA, M. V. (Org.). *O currículo nos limiares do contemporâneo*. 4. ed., Rio de Janeiro: DP&A, 2005.
- SACRISTÁN, J. G. *O Currículo: uma reflexão sobre a prática*. 3 ed. Porto Alegre: Artmed, 2000.
- SDSN Australia/Pacific. *Como começar com os ODS nas universidades*. Um guia para as universidades, os centros de educação superior e a academia. Edição Austrália, Nova Zelândia e Pacífico, 2017.
- SILVA, Tomaz Tadeu da. *O currículo como fetiche: a poética e a política do texto curricular*. 1. ed., Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010.
- _____. Apresentação. In: GOODSON, Ivor F. *Currículo: teoria e história*. 12 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012

SILVA, M. F. *O Currículo para o ensino do teatro: um estudo em escolas de educação básica*. Dissertação de Mestrado. Programa Associado de Pós Graduação em Educação, Culturas e Identidades da Universidade Federal Rural de Pernambuco e da Fundação Joaquim Nabuco. Recife: 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. Conselho Universitário. Resolução CEPE/UFRPE nº 220, de 22 de dezembro de 2020, regulamenta as diretrizes para elaborar e reformular os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFRPE e revoga a Resolução CEPE/UFRPE nº 220/2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. *EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E EXTENSÃO RURAL NO PROJETO FORMATIVO DA UFRPE*. Documento preliminar da Área IV- Educação Agrícola e Extensão Rural do Departamento de Educação, 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. Conselho Universitário. *Resolução CEPE/UFRPE nº 059*, de 18 de dezembro de 2020. Aprova alteração no Regimento Interno da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Cidadania - PROExC da Universidade Federal Rural de Pernambuco. Recife, 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. *Portaria GR/UFRPE nº 301/2021 de 12/04/2021*. Designa os servidores da Comissão de Mobilização e Construção da Curricularização da Extensão na UFRPE. Recife, 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. Conselho Universitário. *Resolução CEPE/UFRPE nº 330*, de 14 de setembro de 2021, aprova alteração nas Ações de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Cidadania - PROExC da Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE. Recife, 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. *Plano de Desenvolvimento Institucional da UFRPE (PDI 2021-2030)*. Recife, 2021.

**ANEXO – PORTARIA GR/UFRPE
nº 301/2021**



BOLETIM DE SERVIÇO



EDIÇÃO Nº 64

Recife, 12 de abril de 2021

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

REITOR

Marcelo Brito Carneiro Leão

VICE-REITOR

Gabriel Rivas

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Mozart Alexandre Melo de Oliveira

PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Maria do Socorro de Lima Oliveira

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA

Moisés de Melo Santana

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL

Severino Mendes de Azevedo Junior

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Maria Madalena Pessoa Guerra

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO

Carolina Guimarães Raposo

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Patrícia Gadelha Xavier Monteiro

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço está previsto na Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo. O Boletim de Serviço é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição.

Conforme Resolução CONSU/UFRPE nº 071, de 18 de dezembro de 2020, as portarias no âmbito da UFRPE serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Pró-reitorias, Institutos e Núcleos Administrativos, caso as mesmas não tenham como consequência efeitos financeiros.

EDIÇÃO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SUMÁRIO

REITORIA	4
PROGEPE	5
DGA/UACSA	6

REITORIA

PORTARIA GR/UFRPE Nº 300/2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 30 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.001373/2021-73,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao(à) servidor(a) MARIA TERESA AURELIANO BURIL VITAL RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 2075841, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, lotado(a) no(a) Departamento de Biologia, autorização para conduzir veículo oficial desta Universidade, quando estiver a serviço desta UFRPE, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria, conforme Despacho nº 685/2021-GR-UFRPE, de 08/04/2021.

Art. 2º Em decorrência, a partir da mesma data, revogar os efeitos da Portaria nº 1.371/2018-GR, de 08 de novembro de 2018, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 170, de 08/11/2018.

PORTARIA GR/UFRPE Nº 301/2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 30 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.007338/2021-68,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de mobilização e construção da curricularização da Extensão na UFRPE, conforme Despacho nº 699/2021-GR-UFRPE, de 09/04/2021:

Presidentes da Comissão:

Moisés de Melo Santana – Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Cidadania (Presidente)

Marcos Antônio Bezerra Figueiredo – Eventual Substituto (Suplente)

Maria do Socorro de Lima Oliveira – Pró-Reitora de Ensino de Graduação (Vice-Presidente)

Danielli Matias de Macêdo Dantas – Eventual Substituta (Suplente)

Membros:

NOME	LOTAÇÃO	REPRESENTAÇÃO	SIAPE
Lúcia Falcão Barbosa Câmara - Titular	DEHIST	Câmara de Extensão do CEPE	1508745
Alex Souza Moraes - Suplente	DQ	Câmara de Extensão do CEPE	2140782
Joanna Lessa Fontes Silva – Titular	DEd	Departamento de Educação	2870416
Carmi Ferraz Santos - Suplente	DEd	Departamento de Educação	1283153
Kleyton Ricardo Wanderley Pereira - Titular	UAST	Fórum Permanente de Ext. Cult. e Cidadania	2000313
Gileno Antônio Araújo Xavier - Suplente	DMFA	Fórum Permanente de Ext. Cult. e Cidadania	0387720

Luciano Galvão Freire Júnior - Titular	UABJ	Fórum Permanente de Ext. Cult. e Cidadania	0350661
Eduardo de Castro Aguiar – Suplente	UABJ	Fórum Permanente de Ext. Cult. e Cidadania	1753889
Thiago Araújo da Silveira - Titular	UAST	Fórum das Licenciaturas	2655437
Thais Ludmila da Silva Ranieri - Suplente	Ded	Fórum das Licenciaturas	2661682
Maria da Conceição de Melo Amorim – Titular	PREG	Pró-Reitoria de Ensino de Graduação	1463779
Tália de Azevedo Souto Santos - Suplente	PREG	Pró-Reitoria de Ensino de Graduação	1158932
Hérica Karina Cavalcanti de Lima - Titular	DL	Câmara de Ensino de Graduação do CEPE	2650265
Silvana Bocanegra - Suplente	DEINFO	Câmara de Ensino de Graduação do CEPE	1489092
Alexsandro dos Santos Machado - Titular	UAEADTec	Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia	1740217
Jorge da Silva Correia Neto - suplente	UAEADTec	Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia	1540982
Elias Marques Ferreira de Oliveira - Titular	UACSA	Unidades Acadêmicas	2365776
Noadia Iris da Silva - Suplente	UAST	Unidades Acadêmicas	1032295

PORTARIA GR/UFRPE Nº 303/2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 30 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 4 de maio de 2020, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.010932/2020-65,

RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR a Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 803/2020-GR, de 17/09/2020, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 155, de 17/09/2020, reconduzida pelas Portarias nº 917/2020-GR, de 23/10/2020, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 179, de 23/10/2020, nº 1.040/2020-GR, de 02/12/2020, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 205, de 02/12/2020, e nº 1.114/2020-GR, de 28/12/2020, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 220, de 28/12/2020, suspensa pela Portaria nº 1.127/2020-GR, de 30/12/2020, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 222, de 30/12/2020, e reconduzida pela Portaria GR/UFRPE nº 132/2021, de 24/02/2021, publicada no Boletim de Serviço de Edição nº 35, de 24/02/2021, composta pelos servidores LUIZ FLAVIO ARREGUY MAIA FILHO, Matrícula SIAPE nº 2221726, e EDUARDO BARBUIO, Matrícula SIAPE nº 1935597, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar as denúncias constantes no Processo acima mencionado.

Art. 2º A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

